

DECRETO N.º 42/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de acôrdo com a Lei n.º 441, item "10" e Decreto n.º 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, Lei 441, de 19/11/1968. -

4.3.1 1 19 - <u>Amortização da Dívida Pública - Fundada Interna</u>	R\$
Amortização do empréstimo da pavimentação	1.500,00

Artigo 2º - A anulação de que trata o artigo anterior, virá como transferência a crédito da verba abaixo especificada:-

3.2.1 5 83 - <u>Diversos - Transferências Correntes - Pessoas</u>	1.500,00
Indenizações Trabalhistas	

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 19 de agosto de 1969.

ass.) - Milton Pereira.
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração em data de 19 de agosto de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass.) - Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.